

Informação

Projeto de Resolução n.º **1478/XIV/3.^a (NiCR)** –
[Assegurar locais de trabalho inclusivos e oportunidades de emprego para pessoas transexuais](#)

Discussão realizada nos termos do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de **24 de novembro de 2021**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

1. A Deputada Não Inscrita Cristina Rodrigues (NiCR) tomou a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1478/XIV/3.^a \(NiCR\)](#) - «Assegurar locais de trabalho inclusivos e oportunidades de emprego para pessoas transexuais», ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. Este projeto de resolução deu entrada na Assembleia da República a 18 de outubro de 2021, baixando nesse mesmo dia à Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), com conexão à Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local.
3. O projeto de resolução aqui em causa contém uma exposição de motivos, assim como uma designação que traduz genericamente o seu objeto.
4. Tendo a autora indicado que pretendia ver a iniciativa discutida em Comissão, nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da CTSS de 24 de novembro de 2021, nos seguintes termos:
 - Interveio em primeiro lugar a **Senhora Deputada Cristina Rodrigues (Ninsc)**, que explicou que esta iniciativa versava sobre a comunidade LGBTQI+, em particular as pessoas transgénero (trans), notando a sua dificuldade agravada no acesso ao emprego, sendo por isso importante assegurar que os locais de trabalho eram inclusivos e que existem oportunidades para estras pessoas, que por vezes são forçadas a procurar outras formas de subsistência. A este propósito, chamou a atenção para o relatório «Ser Trans na União Europeia: Análise comparativa dos dados do Inquérito LGBT Europeu» da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), em que 37% dos inquiridos se sentiram discriminados, por serem trans, quando procuravam um emprego, e um quarto (27%) referiu situações de discriminação no trabalho. Reconhecendo as alterações inseridas no Código do Trabalho (CT), contrapôs que estas situações continuaram a acontecer, recomendando-se assim neste projeto, e em síntese, que o Governo crie através do IEFP programas específicos de emprego para as pessoas transexuais; que elabore um código de conduta para a administração pública, empresas públicas ou privadas, por forma a facilitar a criação de locais de trabalho inclusivos, em articulação com as associações que promovem a defesa dos direitos LGBTQI+; que promova ações de formação junto da Autoridade para as Condições do Trabalho, por forma a melhor

Comissão de Trabalho e Segurança Social

capacitá-los a prestar apoio às entidades patronais e trabalhadores sobre esta matéria; e ainda que crie programas de sensibilização em contexto laboral junto das instituições públicas e privadas com vista a combater a discriminação, estigmatização e exclusão das pessoas trans, em articulação com as associações que promovem a defesa dos direitos LGBTQI+.

- Foi então concedida a palavra à **Senhora Deputada Sílvia Torres (PS)**, que realçou que o artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa postulava o Princípio da Igualdade entre todos os cidadãos portugueses, enquanto o artigo 58.º consagrava o direito ao trabalho, incluindo ainda o CT uma secção dedicada à igualdade e não discriminação. Neste contexto, o Governo aprovara a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual», assumindo estes dois elementos como condição essencial para a construção de um futuro mais sustentável para Portugal, e definindo eixos e objetivos estratégicos, mormente um plano de ação para combate à discriminação em função da orientação sexual, identidade, expressão de género e características sexuais. Assim, notou que o seu partido sempre defendera e continuaria a defender a implementação de políticas públicas de combate à discriminação da comunidade LGBT e a promoção de um país mais igual e inclusivo. Por fim, declarou que acompanhavam o projeto de resolução em apreço, com exceção do primeiro ponto, violador do princípio da igualdade.
- Seguidamente, tomou da palavra a **Senhora Deputada Lina Lopes (PSD)**, que recordou a exigência de elaboração de um Código de Conduta em empresas com sete ou mais trabalhadores, conforme decorria da [Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto](#), que reforçava o quadro legislativo nesta área, sendo obrigatória a sua apresentação pública. Sobre ações de formação junto da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), declarou que o GP do PSD não via qualquer impedimento, não deixando, contudo, de referir que esta matéria estava também a ser analisada na 1.ª Comissão, em especial na Subcomissão para a Igualdade e Não Discriminação, lamentando que o final abrupto da Legislatura tivesse impedido o aprofundamento destas matérias.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

- Usou então da palavra o **Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE)**, que se manifestou de acordo com as propostas de reforço da criação de emprego e de combate à discriminação no emprego das pessoas transexuais, recordando que, a par dos ciganos, os transexuais eram o grupo em que a taxa de desemprego e a taxa de discriminação no emprego eram mais elevadas.
 - Por seu turno, a **Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP)** afirmou que o seu Grupo Parlamentar combatia todo o tipo de discriminações, exigindo desde logo o cumprimento da Constituição, em particular dos artigos 13.º e 26.º, sublinhando ainda a importância da concretização de direitos e princípios constitucionais.
 - Tomando novamente da palavra, a **Senhora Deputada Cristina Rodrigues (Ninsc)** agradeceu a descrição efetuada quanto às dificuldades de acesso ao emprego, ressaltando a prevalência de uma discriminação que era real, não sendo suficiente o que tinha sido feito até agora para alterar a realidade destas pessoas. Ainda assim, constatou a existência de medidas específicas de apoio ao emprego a pessoas em situação de desemprego de longa duração ou para jovens, considerando que a consagração de medidas específicas para a comunidade trans em nada era discriminatória, tal como para estas outras situação também não o era.
 - A discussão foi gravada em [suporte áudio](#)¹ e a respetiva gravação constitui parte integrante da presente informação, dispensando-se assim outro desenvolvimento nesta sede.
5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 1478/XIV/3.ª (NiCR), remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.


Assembleia da República, 25 de novembro de 2021.

¹ Entre os segundos 3:01:00 e 3:35:15 da gravação áudio da reunião da Comissão de Trabalho e Segurança Social de quarta-feira, 24 de novembro de 2021, ainda que o debate desta iniciativa tenha sido intercalado com o dos Projetos de Resolução n.ºs 672/XIV/2.ª (NiCR), 1336/XIV/2.ª (BE) e 1393/XIV/2.ª (NiCR).



Comissão de Trabalho e Segurança Social

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Pedro Roque